

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE  
E AÇÕES CLIMÁTICAS**

**PORTARIA Nº 16  
DE 07 DE MAIO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 30, 38 e 39 da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tronar sem efeito a Instrução Normativa nº 01/2022, Regulamenta os procedimentos administrativos para o uso dos recursos advindos da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Sergipe - TCFA/SE, mediante o Acordo de Cooperação Técnica nº 57/2021, celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; bem como das multas previstas na Lei nº 8.635, de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de maio de 2024

**DÉBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas